

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2005

“Cria o Dia do Evangélico no Município de Lagoa da Confusão-TO, e determina outras providências”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO EVANGÉLICO no Município de Lagoa da Confusão-TO, a ser comemorado em todos os terceiros domingos de Agosto.

Art. 2º - O DIA DO EVANGÉLICO, criado pelo Artigo anterior será em todos os terceiros domingos do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias de setembro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente